

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2003
(Do Sr. Deputado João Batista)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito de gastos com publicidade no âmbito do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, inciso II, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos gastos com publicidade no âmbito do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, empresas vinculadas àquele Ministério. Solicito, especificamente, que sejam respondidas as seguintes questões relativamente a cada uma das empresas estatais citadas:

1 - Quais os valores previstos para despesas com publicidade nos exercícios de 2002 e 2003?

2- Quais os valores comprometidos com despesas relativas a publicidade em 2002 e até julho de 2003 nas emissoras Rede Globo, SBT, Rede Record e Bandeirantes, especificados os valores por emissora?

3- Quais os critérios estabelecidos para a distribuição das verbas publicitárias para cada emissora?

Ressalto que as presentes informações são de grande importância para o exercício das funções de fiscalização atribuídas ao Congresso Nacional pela Constituição Federal, particularmente em relação aos gastos com publicidade, despesas essas cujos aspectos da economicidade e da legitimidade vêm sendo historicamente objeto de severos questionamentos.

Sala das Sessões, em _____ de 2003.

JOÃO BATISTA
Deputado Federal
PFL/SP